



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE N.º 01/2016.

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Licitações e Contratos, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de cartuchos de toner e recargas de tinta para uso nas máquinas de Xerox e impressora das Escolas Municipais, conforme descrição abaixo:

QUANT.	DENOMINAÇÃO/1ª QUALIDADE
12un	Cartucho compatível Samsung SCX 3200
30un	Cartucho compatível Brother DCP 7065
05un	Cartucho compatível Samsung ML 2853
15un	Cartucho compatível Brother 8080 DN
04 un	Cartucho compatível Ricoh Aficio SP 3510
01 un	Recarga tinta Brother J140 Cor Magenta
01un	Recarga tinta Brother J140 Cor Preto
01 un	Recarga tinta Brother J140 Cor Amarelo
01un	Recarga tinta Brother J140 Cor Azul

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 17/02/2016

Horário: 14:30

3. Da proposta

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças de forma prestando-se 35% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega do material licitado com apresentação da NFE, 35% em 30 dias após o pagamento da primeira parcela e 30% em trinta dias após o pagamento da segunda parcela, conforme verba recebida do recurso Salário Educação-UNIÃO e MDE, através da seguinte dotação orçamentária:

05-Sec.Munic.de Educação, Cultura e Desporto

Atividade: 2016- Salário Educação União

Rubrica: 1112-33.90.30.25-Material de Processamento de Dados

Atividades:2010: Manutenção do Ensino Fund.MDE

Rubrica:1480-33.90.30.25- Material de Processamento de Dados

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6. Condições gerais:

a)O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b)As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c)O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas de Segunda-feira a quinta-feira das 13:00 as 18:00 e a sexta-feira das 8:00 as 13:00 horas ou pelo telefone 3674.1513.

Tavares, 03 de fevereiro de 2016

Rosemere da Silva Terra
Diretora do Depto. de Compras e Licitações.

Examinado e Aprovado
Valdir Boniatti
OAB/RS n.º 35.067